



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.582 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 11, da Lei Municipal nº 5.067, de 19 de outubro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.04 – FUNDO DA PROCURADORIA GERAL
04.122.0002.2111 – FUNDO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.3.9.0.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF - 276R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1175 (Fundo da Procuradoria Geral)..R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 15 de maio de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabititz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativa
Matrícula 5450